



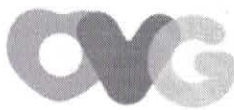
TA Nº 073/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 5, nº 833, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.155-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, neste ato representada por **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.355.836-SSP/GO, CPF nº 280.464.711-00, residente e domiciliado na Rua Lupos, Qd. 01, Lt. 09, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-581, Goiânia-GO e **Silvio Martins Fonseca**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.519.856 - SSP-GO, CPF nº 374.489.781-87, residente e domiciliado na Rua Canes, Qd. D1, Lt. 2, Residencial Cruzeiro, Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-559, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 001/2020, Processo nº 201900058001974, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em



sua CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, para o fim de alterar as medidas da largura das fitas dos **itens 26 e 28** da tabela, em razão de adequação do mercado, conforme Justificativa do Sindicato do Brasil de Fitas Auto-Adesivas LTDA, bem como, alterar a gramatura do **item 25**, em atenção ao esclarecimento da CONTRATADA juntado aos autos, passando a vigorar com as seguintes redações:


ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor unitário	Valor Total
25	Cola instantânea, 03 gramas	Unid.	20	SUPER BONDER	R\$ 4,30	R\$ 86,00
26	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m	Rolo	24	EUROCEL	R\$ 1,98	R\$ 47,52
28	Fita adesiva crepe, 36mm x 50m	Rolo	24	EUROCEL	R\$ 4,99	R\$ 119,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 21 de setembro de 2020


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Valtenis Martins Fonseca
Papellaria Tributária Ltda


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Silyvio Martins Fonseca
Papellaria Tributária Ltda

Testemunhas:

1. _____ 2. _____